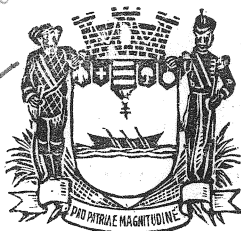


50 Câmara

Prefeitura Municipal de Lorena



Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 807, de 16 de setembro de 1970.

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).


José Geraldo Alves, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- É declarada de utilidade pública, - de acordo com o artigo 1º da Lei nº 760, de 23 de dezembro/ de 1969, e inscrita no livro respectivo, existente na Prefeitura Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - com sede nesta cidade.


Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 16 de setembro de 1970



JOSE GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 16 de setembro/ de 1970.



MANUEL MATTOS FILHO
Chefe da Div. do Expediente-substº